



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AMAZON INFORMATICA LTDA (CNPJ: 00.734.255/0001-88)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **AMAZON INFORMATICA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	00.734.255/0001-88	DUNS@:	910383053
Razão Social:	AMAZON INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:	AMAZON INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	18/02/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2026	
Receita Municipal	Validade:	10/06/2026	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quinta da décima oitava alteração consolidada do Contrato Social, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo da sociedade é explorar o ramo do comércio varejista de produtos de informática, acessórios e suprimentos; provedor de acesso à comunicação; prestação de serviços de informática, compreendendo também, consultoria, cursos, treinamento, suporte, acesso à internet e manutenção de produtos de informática, acessórios e suprimentos; locação de mão-de-obra, terceirização e outsource, todos de serviços de informática e comunicação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; outras atividades de prestação de serviços de informação; serviços de microfilmagem; fotocópias.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Marcos Batista Silva, Jefferson Brasil de Araújo e Esteines Luiz Rabelo dos Santos) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1.1 do Edital, conforme atestados detalhados abaixo.

EMISSOR	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL	QTD DE PROFISSIONAIS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 07908/2019	20/08/2019 a 19/08/2022	20/08/2019 a 22/02/2022*	84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 09764/2020	19/05/2020 a 18/05/2023	19/05/2020 a 10/02/2023*	93**



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS Contrato nº 247/2020	01/09/2021 a 03/09/2025	01/09/2021 a 03/09/2025	32
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ Contrato nº 01/2022	12/01/2022 a 14/01/2026	12/01/2022 a 24/06/2025***	28
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ Contrato nº 052/2021-SEMAS/PA	06/2021 a 06/2025	06/2021 a 06/2025	22
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO Contrato nº 101/2023	18/10/2023 a 01/07/2026	02/01/2024 a 19/05/2025	75
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Contrato TSE nº 39/2023	08/11/2023 a 08/11/2025	08/11/2023 a 06/06/2025*	18
TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES			>54,5

* Considerada a data de emissão do atestado como data fim;

** Considerado o número de profissionais indicado no Termo de Referência anexo ao contrato;

*** Considerada a data de assinatura do contrato como data de início (https://www.jfce.jus.br/documentos/contratos/?s=amazon&date_from=&date_to=&submit=Pesquisar) e a data de emissão do atestado como data fim.

No que se refere ao requisito constante do item 13.3.1.2 do edital, foi atendido pelo documento “DECLARACAO DE ESCRITORIO.pdf”, pelo qual a empresa declarou já possuir escritório instalado no Distrito Federal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 00.734.255/0001-88
ANO REF. DEM. 2024
PREGÃO Nº 90019/2026

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	14.903.098,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	2.741.150,65
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	5.985.235,67
ATIVO TOTAL	23.629.484,40
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	5.600.178,49
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	7.837.177,03
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	13.437.355,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	10.192.128,88
PASSIVO TOTAL	23.629.484,40

OBS.: PL MIN. EXIGIDO => 1.491.500,00

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS		73.030.596,93
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,31
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,66
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,76
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	9.302.919,59
OBS.:	CCL >= 2.484.839,00	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2.1 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

Foi apresentada a **Certidão Judicial Cível Negativa**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 08/01/2026, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **AMAZON INFORMATICA LTDA** **atende, integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2026.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Senado Federal, 1º de abril de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro